### EDITAL Nº 001, de 26 de Janeiro de 2015

O Coordenador do Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA, modalidade a distância, da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 02 (duas) vagas para Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática (modalidade a distância), conforme Resolução nº 011, de 19 de março de 2012, do CONSU/UFSJ.

#### 1 - DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão concorrer à eleição para Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em **MATEMÁTICA**, modalidade a distância, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício e que ministram disciplinas no Curso, segundo o Art. 4º, inciso II da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ.
- 1.2 É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Núcleo Docente Estruturante.
  - 1.3 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que
  - 1.3.1 são contratados na categoria de professor visitante ou substituto;
- 1.3.2 estejam afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

## 2 - DAS COMPETÊNCIAS

- 2.1 De acordo com os Arts. 2º e 3º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ, o NDE tem função consultiva, propositiva e de assessoramento em matéria de natureza acadêmica relativa ao PPC do Curso. Compete a ele:
  - 2.1.1 reelaborar o PPC, definindo sua concepção e fundamentos;
  - 2.1.2 atualizar periodicamente o PPC;
- 2.1.3 conduzir os trabalhos de restruturação curricular para submissão ao Colegiado do Curso, ao qual caberá deliberar sobre a proposta em primeira instância;
  - 2.1.4 contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- 2.1.5 zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do PPC;

- 2.1.6 indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas a área de conhecimento do curso;
- 2.1.7 zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;
  - 2.1.8 aprovar a ata da reunião.

## 3 – DA COMPOSIÇÃO

- 3.1 De acordo com os Arts. 4° e 5° da Resolução n° 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ, o NDE deve ser composto
  - 3.1.1 pelo coordenador do Curso, que é seu presidente;
  - 3.1.2 por 04 (quatro) docentes que ministram disciplina no curso
- 3.1.2.1 dos referidos docentes, ao menos 03 (três) devem ser lotados no DEMAT/UFSJ;
- 3.1.2.2 pelo menos 60% (sessenta por cento) dos docentes devem ter titulação acadêmica mínima de Mestre;
- 3.1.2.3 pelo menos 20% (vinte por cento) dos docentes devem atuar em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE).

#### 4 - DO MANDATO

4.1 – De acordo o Art. 6º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012 do CONSU/UFSJ, os membros do NDE são eleitos conforme normas para eleição do colegiado e nomeados pelo Reitor, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

# 5 - DAS VAGAS

5.1 – São 02 (duas) as vagas a serem preenchidas por meio de votação e seguindo os critérios estabelecidos no Item 3 deste Edital.

## 6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Dias: **03, 04 e 05 de Fevereiro de 2015**
- 6.2 Local: NEAD Campus Santo Antônio Secretaria da COLIMAT
- 6.3 Horário: das 8 h às 12h00min e de 13h30min às 17h30min.
- 6.4 A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da ficha de inscrição de candidatos (ver ANEXO I), preenchida e assinada, na qual deverá constar declaração de que são candidatos a membro do Núcleo docente Estruturante do Curso de Licenciatura em **MATEMÁTICA**, **modalidade a distância** da Universidade Federal de São João del-Rei. Para a validação da inscrição, também será necessária a observância das exigências do Item 5 do presente Edital.

## 7 - DOS ELEITORES

- 7.1 Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:
- 7.1.1 os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que estejam lecionando neste período e/ou lecionaram no anterior.
- 7.2 Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente Edital, os professores visitantes ou substitutos, além daqueles que não preencheram os requisitos do Item 7.1.1 acima.
  - 7.3 Não haverá voto por procuração ou correspondência.
  - 7.4 A votação será secreta.

## 8 - DA VOTAÇÃO

- 8.1 Data: **13 de Fevereiro de 2015**
- 8.2 Local: NEAD Campus Santo Antônio Secretaria da COLIMAT
- 8.3 Horário: das 8 h às 12h00min e de 13h30min às 17h30min.

### 9 – DA APURAÇÃO

- 9.1 A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no NEAD, na sala da Secretaria da COLIMAT CSA.
  - 9.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 9.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
  - I. com maior titulação;
  - II. com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;
  - III. com mais idade.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Núcleo Docente Estruturante.
  - 9.5 Serão consideradas nulas as cédulas de votação que
- 9.5.1 contiverem mais de duas indicações para Membro do Núcleo Docente Estruturante;
  - 9.5.2 registrarem indicação de candidato não inscrito;
- 9.5.3 encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
- 9.5.4 estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

# 10 - DO RESULTADO

10.1 – O resultado será divulgado no site do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, no dia 16 de Fevereiro de 2015 a partir das 11:00 h.

## 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Cabe recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- 11.2 O recurso deverá ser dirigido à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para proferir a decisão final.
- 11.3 O recurso deve ser enviado no prazo determinado no Item 11.1 acima, ao e-mail gabin@ufsj.edu.br, com assunto "Recurso NDE".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2015.

Prof. Jorge Andrés Julca Avila

Lemin

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, da UFSJ

## ANEXO I

# CARTA DE CANDIDATURA

# A MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Em resposta ao Edital 001, de 26 de Janeiro de 2015, eu
Professor (a) do Departamentoda
Universidade Federal de São João Del-Rei, apresento candidatura, para membro ao Núcleo
Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática modalidade a distância desta
mesma universidade.
Agradecendo antecipadamente a atenção, apresentamos cumprimentos.
Agradecendo untecipadamente a atenção, apresentamos cumprimentos.
São João Del-Rei, de Fevereiro de 2015.
Assinatura
Assiliatura